

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1926 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 199/74

-

TRATA DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular no Orçamento corrente, as seguintes verbas:

SECRETARIA

Cr\$

3.1.2.3.02 - Art. Higiene e Conservação... 1.000,00

3.1.3.6.02 - Reparos, adapt. cons. bens móv. 745,00

3.1.4.1.02 - Desp. miúdas p. pagamento.... 187,60

FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.12-02 - Diárias..... 148,30

DEFESA E SEGURANÇA

3.1.1.1.21-01 - Vencimentos..... 469,44

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUARIOS

3.1.1.1.32-04 - Gratif. Serv. Extraord.... 136,00

3.1.3.6.32- Rep. Adapt. cons. bens móv. imóv. 755,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1.42-04 - Gratif. serv. Extraord.... 270,00

4.1.4.3.42 - Ferramentas e Utens. Oficina. 1.000,00

4.1.4.6.42 - Veículos de tração pes. Anim. 2.160,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.4.3.61 - Ferramentas e Utens. Oficina. 4.872,00

PESQUISA, ORIENT. DIF. CULTURAL

4.1.4.2.67 - Mat. Bibliogr. Disc. Fílmot.. 930,00

SAÚDE

3.1.3.2.79 - Passagens e Transportes..... 157,20

3.1.3.6.79 - Rep. Adapt. cons. bens móv. im. 1.000,00

ÁGUA E ESGOTOS

4.1.4.3.91 - Ferramentas e Utens. Oficina. 128,37

Município Instalado em 14/05/1988
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fislográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.5.93 - Mat. Aces. Máq. Viat. apar.. 1.615,38

MATADOURO

3.1.2.3.96 - Art. Higiene e conservação.. 253,60

TOTAL..... 15.827,89

Art. 2º - Com os recursos das anulações acima e o excesso ' de arrecadação do corrente exercício, no valor de' Cr\$ 43.919,52, ficam suplementadas as seguintes verbas:

CÂMARA MUNICIPAL

Cr\$

3.1.2.2.00 - Impressos e Art. Expediente 179,50

GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.1.02 - Estudos e Projetos..... 2.000,00

SECRETARIA

3.1.2.2.02 - Impressos e Art. Expediente 500,00

FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.12-01 - Vencimentos..... 7.672,98

DEFESA E SEGURANÇA

3.1.2.2.21 - Impressos e Art. Expediente 500,00

RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS

3.2.9.0.32 - Transf. para ACARES..... 1.800,00

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1.42-01 - Vencimentos..... 3.090,00

3.1.1.1.42-12- Salário Pes. Temporário.. 15.301,54

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.5.61 - Construção Edif. Públicos.. 8.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.0.5.81 - Transf. para o Pasep..... 2.000,21

3.2.8.0.81 - Contrib. p/Previd. Social.. 460,50

ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1.91-12 - Salário Pes. Temporário. 4.370,41

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pardas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1826 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fitogeográfica: Baixo Rio Dade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.92-12 - Sal. Pes. Temporário.... 2.335,01

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.4.93 - Iluminação, F. Motriz e Gás 1.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.95-12 - Salário Pes. Temporário. 10.537,26

TOTAL..... 59.747,41

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha em 10 de dezembro de 1974.


- EDUARDO GLAZAR -

- Prefeito Municipal -

Registrada nesta Secretaria na data supra.


- ODETE MARIA MASSUCATTI -

- Secretária -